
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.557 / 25 = PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: “Dispõe sobre a prorrogação até 24 de junho de 2.026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1.183, de 18 de junho de 2.015”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 24 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.183, de 18 de junho de 2.015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras – RJ, 12 de junho de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:03744D25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/06/2025. Edição 3902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>